

**Processo n.:** @RCO 23/00726747

**Assunto:** Recurso de Reexame contra a Decisão n. 1377/2022, exarada no Processo n. @APE-19/00375203

**Interessado:** Luiz Roberto Herbst

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

**Unidade Técnica:** DRR

**Decisão n.:** 916/2024

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame de Conselheiro, interposto pelo Conselheiro Luiz Roberto Herbst, nos termos do art. 81 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face da Decisão n. 1377/2022, nos autos do Processo n. @APE-19/00375203, com o fim de dar a seguinte redação ao item 1 da deliberação recorrida:

*“1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Pedro Orlando Muniz, ocupante do cargo de professor, nível III, referência F, matrícula n. 156168501, CPF n. 442.XXX.XXX-87, consubstanciado na Portaria n. 3407, de 21/09/2018, considerado legal conforme análise realizada.”*

2. Cancelar o item 2 da deliberação recorrida.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos **Pareceres DRR/CORR-I n. 95/2024** e **MPC/DRR n. 675/2024**, ao Interessado retronominado e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

**Ata n.:** 19/2024

**Data da Sessão:** 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

ADERSON FLORES  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC